



O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA | MG

ANO XVII NO.2500, SEXTA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2019 | EDIÇÃO DE HOJE - 01 PÁGINA

JUSTIFICATIVAS

JUSTIFICATIVA PARA ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 005/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

CONTRATADA: SONNER SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA

É cediço que os Municípios Mineiros passam por uma crise atual financeira devido a dívida do Estado de Minas Gerais com os entes municipais. Dentre eles o de Uberlândia que inclusive instituiu por meio do Decreto nº 17.818, de 21 de novembro de 2018, estado de calamidade financeira no Município.

A Empresa Sonner Sistema de Informática apresentou proposta para redução na ordem de 8% (oito por cento) no valor contratado e firmou o compromisso de continuar prestando os serviços e as manutenções necessárias, na forma avençada, sem prejuízo à esta Casa Legislativa, com percentual dentro dos patamares permitidos na Lei 8.666/93 e na cláusula nona do contrato de origem;

Desta feita, considerando que, o princípio da economicidade está presente no art. 268 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - Resolução nº12 de 2008;

Considerando que, o art. 174 do Código de Processo Civil promoveu a consensualidade no âmbito da Administração Pública da União, Estados e Municípios;

Considerando que, a economicidade é princípio guia de medidas de melhoria e definição de processos de trabalho no projeto da gestão contratual, como se vê no acórdão nº 667/2005 do Tribunal de Contas da União;

Considerando ainda que, a medida vai ao encontro do interesse público como alternativa escolhida para o melhor resultado econômico financeiro diante do cenário atual e, estando o pedido em conformidade com o contrato e os ditames da lei 8.666/93, é viável o presente aditamento.

Uberlândia, 21 de março de 2019

Luciana Carvalho de Oliveira Guimarães
Diretora de Departamento de Informática
Câmara Municipal de Uberlândia

DESPACHO DO PRESIDENTE

Considerando as razões apresentadas pela Diretora de Informática desta Casa, consideramos autorizado o pretenso aditivo ao contrato nº005/2018 .

Uberlândia, 21 de março de 2019

Hélio Ferraz de Oliveira
Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento, estamos de acordo com o aditamento em questão. Uberlândia, 21 de março de 2019.

Ronaldo Alves Pereira
1º Secretário - Ordenador de Despesas

EXTRATOS

Extrato de Aditamento

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Contratado: SONNER SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA, empresa sediada em Uberlândia, inscrita no CPF-MF sob o nº 06.067.665/0001-07.

Espécie: Aditamento nº 001/2019.

Fundamento: Este aditamento se dá com fundamento na Cláusula Nona, do Contrato nº 005/18, Pregão Presencial nº 028/2017 - Processo nº 55/2017, do tipo "menor preço global do lote" e na justificativa.

Objeto: Redução do valor mensal do Contrato nº 005/2018.

Prazo: A partir da assinatura e término em 30/06/2019.

Valor Mensal: O valor mensal reduzido passa a ser de R\$47.829,17 (quarenta e sete mil, oitocentos e vinte e nove reais e dezessete centavos).

Recursos: Rubrica Orçamentária p/ exercício de 2.019 - 01.122.8004..2258 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Ficha 27604 - 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - 04 - Manutenção de Software.

Data da Assinatura: 21/03/2019.

Hélio Ferraz de Oliveira
Presidente
Ronaldo Alves Pereira
1º Secretário Ordenador de Despesas

PARTICIPE DAS NOSSAS
LICITAÇÕES

CONSULTE OS EDITAIS

WWW.CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR

OU FAÇA CONTATO

(34) 3239-1137 / 3239-1196

EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XVII nº 2500, SEXTA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2019 | EDIÇÃO DE HOJE 01 PÁGINA

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Leonardo Pereira MTB/MG 08.886;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br